



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 15 de março de 2024

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 055/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAÚDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 251, de 06 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os senhores(as) abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE QUIXABA/PB – CMDI:

II – Representantes governamentais:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Michele Aragão Cabral
SUPLENTE: Laudiceia Lourdes da Costa Xavier
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
SUPLENTE: Sandra Maria Alves Candeia

II – Representantes não governamentais:

- Usuários
TITULAR: José Almeida do Nascimento
TITULAR: Francisco Macêdo Filho
SUPLENTE: Josefa Maria da Silva Rufino
- Trabalhadores do SUAS
SUPLENTE: Elizabete Alves Pereira

Art. 2º – Ficam reconduzidos por mais 2 (dois) anos, de acordo com o art. 3º, inciso II, § 3º da Lei Municipal nº 251/2010, os senhores (as) abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI:

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
TITULAR: Ana Paula Pereira da Silva
SUPLENTE: Thaiane Torres de Araújo


- Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Rosa Cleide dos Santos Soares
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
TITULAR: Maria Adriana Barbosa Silva Dias
SUPLENTE: Adean da Silva Rufino
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
TITULAR: José Amadeu Bernardo
SUPLENTE: Fabrício Renier Torres de Mendonça

II – Representantes não governamentais:

- Usuários
TITULAR: José Augustinho dos Santos
SUPLENTE: Norma Jean Pinheiro Santos
- Trabalhadores do SUAS
TITULAR: Ana Cláudia Medeiros Monteiro
- Trabalhadores do SUS
TITULAR: Germana Medeiros Sulpino
SUPLENTE: Eguiberto Wanderley de Araújo Júnior

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba – PB, 14 de março de 2024.


CLAÚDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br